



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 138, DE 29 DE JANEIRO DE 1999.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 15.000,00.**

LUIZ CARLOS LIBARDI DA SILVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Ramada/RS e com fulcro na Lei Municipal nº 160.99.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
08 – Educação e Cultura
08.46 – Educação Física e Desportos
08.46.228 – Parques Recreativos e Desportivos
08.46.228.1.007 – EXECUÇÃO DE ESPORTES FORMIGUEIRO
4110 – Obras e Instalações R\$ 15.000,00
TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do CRÉDITO aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo Municipal do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 29 de Janeiro de 1999.

Luiz Carlos Libardi da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert
Secretário Municipal de Administração e planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br